



Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI Nº 2.905, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera os Anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas do Plano Plurianual, instituído através da Lei nº 2.789, de 21 de outubro de 2009, relativo ao quadriênio 2010 a 2013.

Projeto de Lei nº 083/10 – Autoria: Executivo

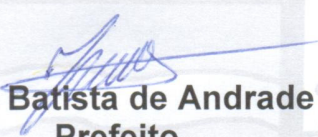
JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante no Plano Plurianual de Ações – PPA para o quadriênio de 2010 a 2013 com as prioridades e metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011, fica alterado o conteúdo dos anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas constantes do Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 2.789, de 21 de outubro de 2009, alterada pela Lei 2.799, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 23 de dezembro de 2010.


João Batista de Andrade
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.